

LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2024

EMENTA: “ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.668/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 20 da Lei Municipal nº 1.668, de 22 de março de 2.023, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 20. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto paritariamente por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos, suplentes sendo:

I - 07 (sete) representantes do governo; e

II - 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada”.

Art. 2º Fica alterado o art. 21 da Lei Municipal nº 1.668, de 22 de março de 2.023, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 21. A escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente obedecerá à seguinte Composição:

I - 07 (sete) representante do Poder Executivo Municipal, a saber:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II- 07 (sete) representante das entidades sociais, com sede no Município, e promovedoras de estudos e ações sobre os direitos da criança e do adolescente”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT